

## Remuneração dos Administradores, Conselheiros e Comitês

A definição das remunerações dos administradores do Instituto, estão amparadas pela Deliberação Normativa CCEE nº 001/2018, que dispõe sobre regras gerais de governança a serem observadas pelas empresas públicas do Estado do Paraná, que estabelece que o Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) fixará limites máximos de remuneração dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Comitês Estatutários.

Para atendimento ao disposto na referida Deliberação Normativa, o Tecpar cumpre o determinado na Nota Técnica CCEE nº 001/2019 de 4 de abril de 2019 que estabelece os valores das remunerações para o período de 01/04/2019 a 31/03/2020.

Remuneração dos Administradores, Conselheiros e Comitês Estatutários					
Deliberação Normativa CCEE Nº 001/2018	Legislação Institucional número de membros	Nº total de membros	Valores máximos das remunerações (R\$)	Cargo	Previsão Total c/encargos (R\$)
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	1	26.602,69	Diretor-Presidente	1.996.973,18
Art. 20	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção II, Art. 34	4	20.168,46	Demais Diretores	
Art. 12	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo IV, Seção I, Art. 19	5*	4.322,94	Conselho de Administração	311.251,68
Art. 21	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo VI, Art. 53	3	2.881,96	Conselho Fiscal	124.500,67
Art. 22, Alínea I	Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutária do Tecpar, Capítulo IV, Art. 4	3	2.161,47	Comitê Estatutário	93.375,50
Art. 22, Alínea II	Decreto Estadual Nº 8786/2018, Capítulo V, Art. 51	6	2.161,47	Comitê de Indicação e Avaliação	186.751,01

\* Total de 7 membros (Diretor-Presidente e o Representante dos funcionários do Tecpar não são remunerados)

Os valores são reajustados anualmente pelo Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE), que informa ao Tecpar, os valores a serem aplicados.

A proposta de remuneração global dos membros dos órgãos estatutários, no valor de R\$ 2.712.852,05 (dois milhões, setecentos e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos), já incluídos os encargos, foi aprovada na Segunda Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2019.

Curitiba, 25 de abril de 2019.